



Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2024.

TERMO DE COOPERAÇÃO

CONSIDERANDO a função finalística do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ e sua missão perante à sociedade e à classe dos Arquitetos e Urbanistas em prol da promoção, divulgação e evolução da Arquitetura.

CONSIDERANDO a missão estatutária da Associação Dos Ex- Estudantes, Ex-Professores, Ex-Técnicos-Administrativos E Amigos Da Faculdade De Arquitetura E Urbanismo Da Universidade Federal Do Rio De Janeiro - (AMEA FAU), que, por sua vez, tem potencial para contribuir para a missão do CAU/RJ perante a sociedade e perante a classe dos Arquitetos e Urbanistas.

CONSIDERANDO que a AMEA FAU não possui instalações próprias e tampouco receita fixa e corrente.

CONSIDERANDO a impossibilidade da maioria de seus associados em contribuir materialmente para que a associação providencie sede própria.

CONSIDERANDO a adequada execução do memorando de entendimento mútuo firmado entre as partes anteriormente aprovado pela Deliberação Plenária 22 de 2022 do CAU/RJ.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 4096697, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68 e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS E AMIGOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – (AMEA FAU)**, associação sem fins lucrativos de direito privado, sem sede fixa ou registro no CNPJ, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade profissional nº A2751-0, expedida pelo CAU/RJ, inscrito no CPF sob o nº 380.438.667-91, decidem renovar a cooperação entre as partes conforme os termos e condições a seguir:

1 – O CAU/RJ, cederá, a título gratuito e provisório espaço físico em sua sede, localizada na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para que a AMEA FAU realize suas assembleias, reuniões e encontros.

2 – O uso do espaço deverá ser agendado previamente, em contato, por e-mail, especificando dia, hora e o número de pessoas a participarem do evento.

3 – Qualquer outra despesa necessária para realização do evento, incluindo o uso de equipamentos, especialmente os eletroeletrônicos deverão ser custeados pela AMEA FAU, assim como eventuais contratações e/ou aquisições.

4 – O CAU/RJ poderá, mediante pedido prévio e de acordo com sua disponibilidade,



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

possibilidade e/ou conveniência, fornecer equipamentos para realização dos eventos, sem que tal entendimento se firme em qualquer obrigação por parte do CAU/RJ.

5 – O CAU/RJ e a AMEA FAU se reservam o direito de rescindir os presentes entendimentos, sem que seja necessária a exposição de quaisquer motivos e justificativas, se comprometendo tão somente a comunicar sua vontade em um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

6 – O termo de cooperação aqui firmado tem a vigência desde sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

7 – O presente termo de cooperação não envolver qualquer repasse de verbas ou assunção de despesas pecuniárias.

E, por estarem justas e contratadas firmam o para que surtam efeitos jurídicos.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ
SYDNEI DIAS MENEZES

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS E AMIGOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – (AMEA FAU)
CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE